



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-36, de 09 de outubro de 2019

Homologa o resultado da eleição processada no dia 18 de setembro de 2019, no CRO-Mato Grosso do Sul.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” da Diretoria,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, no dia 18 de setembro de 2019, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 24 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2021:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-MS-

Silvânia da Silva Silvestre Cabral

CD-754

CRO-MS-

Maísa Okama

CD-2091

CRO-MS-

Juliana Frigeri

CD-2998

CRO-MS-

Rodrigo Dalla Pria Balejo

CD-2736

CRO-MS-

Rodrigo Mussi Ribeiro

CD-3862

CRO-MS-

MEMBROS **CRO-MS-CD-Nº**
SUPLENTE

Roberto Marsola Faria da Costa	CD-3582	CRO-MS-
Efraim Neri Santana	CD-3765	CRO-MS-
Mauro Garicoi Pedraza	CD-1875	CRO-MS-
Norberto Fabri Júnior	CD-2310	CRO-MS-
Silvio Yoshio Yokoyama	CD-1850	CRO-MS-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, para o biênio de 24 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2021, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de outubro 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE